



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 3305, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eleição dos representantes e respectivos suplentes dos servidores técnicos e administrativos para a Congregação da Escola Politécnica da USP.

A Diretoria da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP resolve:

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes para a Congregação da EPUSP será realizada no dia 17 de junho de 2024, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Poderão ser eleitos até 03 (três) representantes e respectivos suplentes para a Congregação, para mandato de 01 (um) ano, no período de 19.06.2024 a 18.06.2025.

§ 2º - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento disponível no site da Escola Politécnica a ser entregue, devidamente assinado, ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, ou enviado, em formato digital, para o endereço svorcc.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 24 de maio de 2024.

§1º - Os candidatos deverão estar regularmente em exercício na EPUSP. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§2º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretoria e o resultado do deferimento publicado no site da Escola Politécnica até as 18 horas do dia 29 de maio de 2024.

§3º – Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 05 de junho de 2024 e serão decididos pela Diretoria. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 18 horas do dia 07 de junho de 2024.

§4º – Para a ordem dos nomes na cédula, será utilizado o recurso de “Ordem Aleatória” do Sistema *Helios Voting*.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º – O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 14 de junho 2024, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 6º – Não é permitido o voto por procuração.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º – A apuração dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 18 horas do dia 18 de junho de 2023, sendo considerados eleitos:

I - para a Congregação, os 3 (três) candidatos mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

§ 1º – Do resultado da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail svorcc.poli@usp.br e será decidido pela Diretoria.

Artigo 8º – A comissão eleitoral será presidida pelo Vice-Diretor, Prof. Dr. Silvio Ikuyo Nabeta, e composta pelos funcionários Gustavo Cubas Gusmão e Leonardo Monteiro Guimarães da Silva.

Artigo 9º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 10 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.